



Prefeitura de Joinville

CONVOCAÇÃO SEI

Pregão Eletrônico nº 302/2023 - Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Conforme sessão pública realizada ao 1º dia de setembro de 2023:

A(s) amostra(s) **obrigatoriamente 02 (duas) amostras de cada item** deverá(ão) ser entregues no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir de **1º/09/2023**, ou seja, **até dia 12/09/2023**. (Considerando ser feriado no dia 07/09/2023 e ponto facultativo em nosso órgão no dia 08/09/2023).

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem).

Senhores, as amostras deverão ser apresentadas conforme Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos e Anexo VI - Termo de Referência.

O Edital pode ser acessado pelo site da Prefeitura ou diretamente pelo link: https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/4245/secretaria/11

A empresa abaixo relacionada está convocada para apresentação das amostras de seu respectivo item, conforme sessão pública realizada em 1º/09/2023 e conforme **subitem 11** do Edital:

- **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: Convocada para apresentação de amostras: Item 3.**

- **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPA: Convocada para apresentação de amostras: Itens 5 e 7.**

- **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Convocada para apresentação de amostras: Itens 9, 10, 11, 12 e 13.**

- **BMI PROSPER LTDA: Convocada para apresentação de amostras: Item 15.**

Subitem 11 do Edital:

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente 02 (duas) amostras de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, no horário das 08:30 horas às 11:45 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

11.5 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) conforme segue: com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e número do item correspondente ao da proposta.

11.6 - No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

11.7 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.8 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.9 - As amostras ficarão em poder da Secretaria de Saúde até a homologação do item o qual se destina.

11.9.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.10 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.11 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através dos subitens 6.1 e 6.2 do Anexo VI - Termo de Referência.

11.12 - a administração poderá dispensar a apresentação de amostras, por razão devidamente fundamentada e registrada em ata

11.13 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

11.13.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

11.13.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira
Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018215370** e o código CRC **3ED4F90E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.170485-2

0018215370v4

0018215370v4